

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.926.534-2

DATA: 19/10/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 137/2026

APROVADO EM 19/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA TUIUTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da Escola Tuiuti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n.º 175, município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Infantil Tuiuti Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.926.534-2

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

INDICAÇÃO DE MELHORIAS FÍSICAS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS:

INSTALAÇÕES FÍSICAS: as salas 1 e 2 e as salas 7 e 8 foram unidas, tornando-se 2 salas de aula mais espaçosas, permitindo o espaçamento adequado entre alunos e professor. **EQUIPAMENTOS:** foi feito upgrade de 3 computadores da biblioteca e aquisição de um notebook para uso dos professores. Foi feita melhoria no sinal de wifi da escola, com a instalação de 2 novos roteadores, para uso de professores e alunos. Foi aberto o Espaço Maker, onde alunos de todas as etapas podem realizar atividades práticas, que representem os temas estudados em sala de aula.

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa sobre o atraso na solicitação do pedido, conforme segue:



Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 179
Vila Santo Antônio - 87030-170 - Maringá - PR
☎ 44 3029 2050 # 44 99835 0398

escolatatuí
tuitiescola
escolatatuí

JUSTIFICATIVA DO ATRASO

Informamos que houve um atraso na entrega da documentação solicitada devido à necessidade de atualização de exigência de segurança junto ao Corpo de Bombeiros.

Essas atualizações, que envolveram a instalação de placas e renovação de extintores exigiram um tempo maior do que o inicialmente previsto.

Outro problema na redação do documento foi a mudança de sistema de gestão escolar pela instituição, o que causou perda temporária de informações, sendo necessário o levantamento manual de dados referentes a funcionários, professores e alunos.

Pedimos desculpas pelo inconveniente

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 10/09/2026 e a Licença Sanitária até 04/12/2026.

Constam as Matrizes Curriculares dos cursos com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.926.534-2

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Escola Tuiuti – EI; EF	Maringá	Resolução n.º 1806, de 27/03/23; De: 01/01/17 a 31/12/24	Prazo: 5 anos De: 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF